



BAILE DE DEBUTANTES DO SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ

Sumário

I – REGULAMENTO _____	pg. 01
II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM _____	pg. 05
III – FICHA DE INSCRIÇÃO _____	pg. 06

I – REGULAMENTO

O Baile de Debutantes do SESI é uma ação de lazer social voltada para as filhas e dependentes do trabalhador da indústria e de colaboradores do Sistema FIEPA. O evento reunirá familiares e amigos para este momento tão importante que marca a apresentação da jovem à sociedade civil.

O Serviço Social da Indústria – SESI Pará estabelece normas para a inscrição no Baile de Debutantes do SESI 2024, destinado a selecionar, em parceria com as empresas contribuintes do Sistema Indústria, candidatas a 50 vagas para o evento, que reunirá participantes do Estado do Pará.

Dados do evento:

Data: 10 de agosto de 2024 (sábado)

Horário: 19h às 02h

Local: Salão de Eventos do SESI Ananindeua (Rod. Mário Covas, km 2, s/n)

1 - VAGAS

Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o Baile de Debutantes do SESI, para as primeiras 50 (cinquenta) inscrições efetivadas de acordo com a documentação, critérios solicitados e conforme avaliação da equipe organizadora.

Se qualquer uma das 50 debutantes classificadas não cumprir com as etapas de inscrição e faltar às etapas preparatórias, como reuniões e ensaios, sem justificativa plausível, disponibilizará a vaga para outra jovem, mediante lista de espera.

Cada indústria poderá ter até duas debutantes na primeira fase. Ao término do prazo de inscrição, caso as inscrições sejam prorrogadas, essa empresa/indústria poderá ter mais representantes, de acordo com a lista de espera.



BAILE DE DEBUTANTES DO SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas no período de 10 a 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogada, caso ainda haja vagas. Os candidatos à vaga deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Cópia da certidão de nascimento ou Identidade;
- Cópia da carteira do SESI do titular (caso não tenha, pode emitir no SESI, gratuitamente);
- Contracheque do responsável trabalhador da indústria (abril ou maio de 2024);
- Termo de autorização de uso de imagem, assinado pelos pais ou responsável legal (documento fornecido nos anexos);

No ato da inscrição, entregar os documentos solicitados via WhatsApp do Cerimonial do Sistema FIEPA ou link de inscrição. As inscrições somente serão efetivadas com a apresentação de todos os documentos exigidos.

Ressaltamos que a declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos assim como a apresentação de documentos falsos e a comprovação de algum tipo de fraude, acarretará na EXCLUSÃO da participante.

2.1 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas:

LINK DE INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/hbihzRPEfRas6eAn6>

Informações:

WHATSAPP do Cerimonial do Sistema FIEPA:

(91) 99331-5515 

Responsável: Lorena Nobre Dourado

Email: lorena@fiepa.org.br

2.2 – LISTA DE ESPERA

Passando da quantidade de 50 inscrições, haverá uma lista de espera por ordem de inscrição para o caso de desistências e exclusões de participantes, de acordo com os critérios presentes nesse regulamento. Após o encerramento do período de inscrição, caso ainda haja vagas, as indústrias que estiverem na lista de espera poderão ter mais representantes.



BAILE DE DEBUTANTES DO SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ

3 - DA SELEÇÃO

As participantes serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

A candidata indicada pela indústria contribuinte deverá completar 15 anos até o dia 31 de dezembro de 2024; Serão efetivadas as primeiras 50 inscrições, sendo 40 destinadas a indústrias contribuintes e 10 para colaboradores das unidades do Sistema FIEPA. Duas vagas, não comprometendo o total de 50, serão destinadas às pessoas com deficiência.

É determinante que as candidatas compareçam a todas as reuniões e ensaios técnicos previstos pela organização. O não comparecimento da participante nestas etapas preparatórias acarretará sua EXCLUSÃO do Baile, desde que injustificadas as ausências.

4 – EVENTO

4.1 - Cabe ao SESI:

- Decoração;
- Coreógrafo;
- Coquetel;
- Cerimonial;
- Mesa com 10 (dez) lugares,
- Fotógrafos;
- Vestido da debutante;
- DJ; Banda;
- Sonorização;
- Iluminação;
- Segurança.
- Filmagem

4.2 – Cabe à debutante:

Sapato;

Cabelo e Maquiagem;

Acessórios;

Deslocamento para reunião, ensaios e baile.

O SESI disponibilizará mesa com 10 (dez) lugares para os convidados/familiares da debutante, bem como fotógrafo para o evento. Caso a debutante queira levar seu fotógrafo, este deverá estar incluído entre os 10 lugares reservados à debutante, uma vez que não serão oferecidas mesas extras.

Durante o baile não será servida bebida alcoólica e será proibida a entrada de qualquer tipo de bebida alcoólica pelos convidados para consumo interno no evento. Além disso, os responsáveis pelas debutantes devem estar cientes de que serão divulgados fotos e vídeos das debutantes selecionadas durante o projeto. Para isso, junto à documentação, é exigido o termo de autorização de uso de imagem, devidamente assinado pelo (a) pai / mãe ou responsável legal.



BAILE DE DEBUTANTES DO SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ

5 – CRONOGRAMA

17/07 (quarta-feira) - Reunião Geral | 15h às 17h

Local: Auditório da Sede da FIEPA (Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588)

03/08 (sábado) – 1º Ensaio | 09h às 11h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas)

09/08 (sexta-feira) – 2º Ensaio | 15h às 17h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas)

10/08 (sábado) – Baile | 19h às 02h

Local: Salão de Eventos do Sesi Ananindeua (Rod. Mário Covas)

6- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Sobrevindo fato necessário cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, o evento será sumariamente cancelado, e eventuais prejuízos dos responsáveis pelas debutantes não serão indenizados.

7 – CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Por conveniência ou oportunidade administrativa, ou ainda em razão de variáveis não controláveis pelo Sesi, o cronograma poderá ser suspenso/adiado por prazo indeterminado, não cabendo, também, qualquer indenização por eventuais prejuízos.

8 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do Baile de Debutantes do Sesi.



**BAILE DE DEBUTANTES DO SESI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ**

II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Responsável: _____,

da Debutante: _____

Indústria: _____ CPF: _____

AUTORIZAÇÃO

Por esta e melhor forma, autorizo o **Serviço Social da Indústria – SESI DR / PA**, com sede estabelecida na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, no município de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.768.023/0001-39, a utilizar as minhas imagens, além das imagens da Debutante e convidados contidas em foto(s) e/ou filmagens feita(s) com a minha prévia permissão, para ilustrar filmes, vídeos, clipes, comerciais de TV, peças publicitárias e promocionais, reunidas ou não em campanhas, de caráter institucional, destinadas a divulgar produtos, nomes, marcas, serviços ou qualquer outra denominação ou atividade ligada ao Sistema Federação das Indústrias do Estado do Pará.

A presente **AUTORIZAÇÃO**, que se faz firme e valiosa, é concedida a título não oneroso, sem qualquer limitação quanto ao tempo, território, e forma de divulgação e será respeitada por mim, meus herdeiros e sucessores.

Data: ____/____/ 2024.

Local: _____, PA

Assinatura do Responsável



**BAILE DE DEBUTANTES DO SESI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARÁ**

III – FICHA DE INSCRIÇÃO

- INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE

(TRABALHADOR DA INDÚSTRIA OU COLABORADOR DO SISTEMA FIEPA)

Nome completo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Trabalha na Indústria: _____

Cargo: _____

- INFORMAÇÕES DA DEBUTANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

WhatsApp: _____

Nº calçado: _____

- INFORMAÇÕES DA INDÚSTRIA

Nome Fantasia: _____

Nome e Cargo do responsável: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____